



Grande Conselho Guardião

Do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional

Instalado em 19 de Outubro de 2014.



Circular nº 025/ 2019-2020 GCG –BA

Dispõe sobre a manutenção da suspensão das atividades presenciais e ritualísticas na Bahia e outras recomendações em virtude da pandemia do COVID-19.

OBRIGATORIAMENTE, DAR CIÊNCIA A TODOS OS MEMBROS DO GCB E FILHAS DE JÓ DE TODOS OS BETHEIS – LOJAS PATROCINADORAS – REPASSANDO POR MEIO DIGITAL

SHIRLEY MORENO LIMA RAINER e AELTON DANTAS RAINER, Grande Guardiã e Grande Guardiã Associado do Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional, respectivamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e Estatuto das Filhas de Jó Internacional;

Considerando que um **Grande Conselho Guardião** atua sob autoridade de uma Carta Constitutiva outorgada pelo Supremo Conselho Guardião das Filhas de Jó Internacional, detendo autoridade para adotar medidas em sua jurisdição e em todos os assuntos pertinentes aos Bethéis, Conselhos Guardiões de Bethéis e seus próprios assuntos;

Arrazoando que o Grande Conselho Guardião das Filhas de Jó do Estado da Bahia trabalha de forma planejada, com intuito de desenvolver as atividades das Filhas de Jó no Estado, propiciando a todos os seus membros um ambiente sadio para o aperfeiçoamento de seus ensinamentos e ideais;

Internalizados e cientes, da importância dos preceitos elencados pelas Filhas de Jó Internacional, os quais, embora tenham sido estabelecidos pela primeira vez em 1920 por nossa fundadora Ethel T. Wead Mick, estes permanecem verdadeiros e incólumes desde que foram escritos, pois: **“não existe algo que melhor combine com jovens mulheres que o lindo sentimento expressado no Livro de Jó como contado pelas palestras, símbolos e músicas. O trabalho ritualístico demonstra que, através da vida, desde a infância até a velhice, encontramos dificuldades e tribulações as quais devem ser cumpridas e superadas”** (Ritual das FDJI, pág.9);

Considerando recomendação anterior do Conselho de Curadores e Supremo Conselho Guardião das Filhas de Jó Internacional, que já havia recomendado a suspensão das atividades presenciais das Filhas



Grande Conselho Guardião Do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional

Instalado em 19 de Outubro de 2014.



de Jó em virtude da pandemia que acomete vários países e localidades, declinando a competência das decisões ao GCG quanto às atividades da jurisdição, naquelas regidas por um Grande Conselho Guardião, acerca das medidas a serem adotadas durante a pandemia;

Considerando que o GCG-BA permanece atento às informações oficiais acerca da situação do **CORONAVÍRUS (COVID-19)**, e, mais especificamente em nosso estado, acerca das orientações dos Órgãos de Saúde, Governamentais e Potências Maçônicas;

Após reunião do Grande Conselho Executivo e Suprema Deputada Assistente para a Bahia, realizada nessa data, com deliberação por unanimidade, o Grande Conselho Guardião da Bahia, vem através desta circular, informar que permanecem suspensas todas as atividades presenciais dos Betheis do estado da Bahia, quais sejam: Reuniões Ritualísticas, Administrativas, Reuniões do Conselho, eventos de angariação de fundos, competições e atividades sociais, até 31 de agosto de 2020, conforme estabelecido no art. 1º do ATO n.º 020/2019-2021/GCG-BA, bem como, os seguintes assuntos;

1 - "Reuniões informais e Encontros" mediante "aplicativos virtuais" (ou da mesma natureza) são oportunos, desde que respeitados os preceitos e o caráter de sigilo dos ensinamentos das Filhas de Jó Internacional, delegando-se ainda, ao Conselho Guardião dos Betheis, a deliberação da elegibilidade dos participantes das atividades virtuais propostas, quando essa ocorrer no âmbito do Bethel;

2 - Reuniões ritualísticas, e aquelas cerimônias especiais estabelecidas no Ritual e no Livro de Cerimônias incluindo-se as lições de proficiência, somente poderão serão realizadas quando as atividades presenciais forem reestabelecidas:

3 - Oficiais e Coral do Bethel, Eleitas e Nomeadas para 2020/1, permanecerão em seus cargos até dezembro (2020/2), salientando que conforme dispõe o Estatuto e Constituição das Filhas de Jó Internacional, serão consideradas 02 (duas) gestões, quais sejam 2020/1 e 2020/2, ponderando um critério mais justo, em virtude da impossibilidade de realização de todas as atividades da gestão das Oficiais e Coral do Bethel.

4 - Assuntos financeiros, a exemplo das mensalidades e taxas internas, deverão ser deliberadas pelo Conselho Guardião de cada Bethel;

Por cautela, recomendamos à toda jurisdição baiana, que mantenham os cuidados de proteção (distanciamento social, higienização das mãos, com água e sabão, ou utilização frequente de



Grande Conselho Guardião Do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional

Instalado em 19 de Outubro de 2014.



álcool gel), minimizando assim as possibilidades de contaminação e disseminação do **COVID-19**, devendo estes ainda, ficarem atentos às informações dos órgãos públicos e meios de comunicação confiáveis, solicitando ainda que aos Betheis do estado **que informem de imediato ao GCG-BA, casos de COVID-19 entre seus membros ou familiares**, de modo que o GCG-BA possa prestar o auxílio e apoio necessário aos membros da jurisdição;

Na certeza de contar com o suporte da jurisdição para que possamos continuar trabalhando de forma efetiva durante este período emergencial, rogamos ao Pai Celestial, que nos mantenha cada vez mais unidos pelos laços da fraternidade, resolutos e fortalecidos, com o coração repleto de Esperança e Fé.

Dado e traçado no Gabinete da Grande Guardiã e do Grande Guardião Associado aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Fraternalmente,


SHIRLEY MORENO LIMA RAINER
GRANDE GUARDIÃ


AELTON DANTAS RAINER
GRANDE GUARDIÃO ASSOCIADO


JACYANE CAROLINE DE O. MUNIZ BARRETTO
GRANDE SECRETÁRIA